



# CONSELHO FISCAL

---

## PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023

### INTRODUÇÃO

Avaliamos as demonstrações contábeis finais do IBRES, relativas ao ano de 2023, compostas do Balanço Patrimonial, Demonstrativo dos Resultados, elaboradas pela contabilidade do Instituto. Durante o ano de 2023, ficou a nossa disposição para acesso, toda a documentação contábil, bem como aqueles referentes à gestão patrimonial e financeira da entidade. Conhecemos, também, o Parecer dos Auditores Independentes que, em resumo, opinou favoravelmente sobre as demonstrações contábeis analisadas, expressando que representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira do IBRES.

### ***FUNÇÕES DO CONSELHO FISCAL***

*O Conselho Fiscal é responsável pela análise das contas do IBRES*

---

#### **Art. 36 - Compete ao Conselho Fiscal:**

I - Examinar os livros de escrituração da Entidade;

II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º)

Foram analisados o Balanço Anual:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstrativo dos Resultados de 2023.



## **DA ANÁLISE**

*O Conselho analisou as despesas para a atividade fim.*

---

O Estatuto prevê que os gastos do IBRES devem ser sempre visando as suas finalidades.

Os gastos referentes aos fomentos e doações executados pelo IBRES possuem as devidas justificativas, de acordo com o exigido no relatório anterior.

As despesas com materiais de escritório e limpeza possuem as devidas justificativas, de acordo com as observações anteriores.

Na avaliação do Exercício de 2023, o Conselho constatou um desempenho satisfatório do IBRES. O exercício fechou com um resultado esperado.

## **OBSERVAÇÕES**

*Solicitamos que os procedimentos devem ser aperfeiçoados.*

---

Segundo o relatório os gastos são necessários para as atividades do Ibres. Observamos que foram acatadas as solicitações de justificativas nas costas das notas, contendo as informações mínimas que garantem a transparência dos gastos.

## **RECOMENDAÇÃO**

*Justificar a impossibilidade de juntar ao balancete a NF, juntando o cupom fiscal e sua respectiva fotocópia (xérox para evitar a perda da informação com o tempo);*

---

- Evitar comprovantes e recibos de gastos no próximo ano;

Que as justificativas dos gastos, principalmente para doações, sejam anexadas cópias de notas que comprovem a doação ou parte dela colocando-as no balancete para que seja possível a leitura da justificativa, facilitando a fiscalização e o controle dos gastos.



## **CONCLUSÃO**

*As informações presentes nos demonstrativos contábeis presentes, o Conselho Fiscal SUGERE:*

---

Avaliando o processamento da contabilidade do Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social – IBRES, não encontramos nenhuma irregularidade, atendendo o cumprimento das normas legais e regulamentares. Com base na documentação verificada, endossamos e ratificamos o Parecer quanto à regularidade das demonstrações contábeis e gestão do patrimônio do IBRES, relativas ao ano de 2023, que serão levadas para aprovação da Assembleia Geral Ordinária em fevereiro de 2024.

- 1) A aprovação do presente relatório, Balanço Patrimonial e Demonstrativo dos Resultados em sua íntegra;
- 2) A aprovação das contas analisadas do exercício 2023.

**Brasília - DF 10 de janeiro de 2024.**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'André Ribeiro Pires', is positioned above the printed name.

**ANDRÉ RIBEIRO PIRES**

**PRESIDENTE CONSELHO FISCAL**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Kawa Gabriel Ribeiro Brito', is positioned above the printed name.

**KAWA GABRIEL RIBEIRO BRITO**

**VICE-PRESIDENTE CONSELHO FISCAL**